

Enc: OFÍCIO 098..2020 DA 4ª CD - RESULTADO

RP

Rj Presidencia

Ter, 17/11/2020 16:27

Para: Fluminense Football Club

Cc:

- Rj Registro <rij.registro@cbf.com.br>;
- FERJ - SECRETARIA (secretaria@fjerj.com.br)

Para ciência.

Atenciosamente,

Olinda Medeiros

De: Daniel Leite Marinho

Enviado: terça-feira, 17 de novembro de 2020 14:36

Para: Rj Administrativo; Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro; Pr Administrativo; Pr Presidencia; Pr Registro; pr.financeiro

Assunto: OFÍCIO 098..2020 DA 4ª CD - RESULTADO

OFÍCIO 98/2020/SEC – 4ª CD

DA: QUARTA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD

PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO PARANA

PARA: FLUMINENSE

PARA: CORITIBA

A Quarta Comissão Disciplinar, reunida em 12 de novembro do corrente, decidiu:

10. PROCESSO Nº 326/2020 – **Jogo:** Fluminense (RJ) X Coritiba (PR) – categoria profissional, realizado em 28 de setembro de 2020 – Campeonato Brasileiro série A - **Denunciado:** Fluminense FC, por infração ao Art. 206 do CBJD; Natanael Moreira, atleta do Coritiba, por infração ao Art. 250 inciso I do CBJD. - **AUDITOR RELATOR DR. FELIPE TADEU MOREIRA LIMA DO REGO BARROS**
RESULTADO: “PROCESSO ADIADO.”

Favor cientificar seu(s) filiado(s)

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO.